

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final Parecer nº: 69/2024

Matéria: Projeto de Lei № 10.676/2024

Autor: Poder Executivo
Conclusão do Voto: Favorável

Relatora: Vereadora Yasmin Prestes

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 de fevereiro de 2024 e refere em sua Ementa o seguinte: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.120 DE 05 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE PROFISSINAIS DE EDUCAÇÃO, INSTITUI PLANO DE CARREIRAE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no parecer jurídico exarado, nos termos dos artigos constitucionais já mencionados.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão achase corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 77 c/c 102 e 103 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, observa-se que o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2024

Pelas conclusões:

Lawrence Uggeri Pizetta

Presidente da Comissão

Rafael Dias Rotilli

Vice-presidente da Comissão

Yasmin Prestes

Relatora da Comissão

SUPLENTE

Legislativo a serviço da comunidade!

CNPJ: 11.948.839/0001-72 Fone:(55)3329-1134 / (55) 9 9923 5973 e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000 www.camaradeentreijuis.com.br